



Prefeitura de
Paraipaba



SECRETARIA
Saúde



PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61

Alega a recorrente, em síntese:

- 1) Alega que o ITEM 02, o edital traz em seu texto: "Rodas em aço".
- 2) Alega que no ITEM 02, o texto do edital traz: "Motor mínimo 2.8 turbo diesel.".
- 3) Alega que no ITEM 02, texto do edital coloca a potência do veículo de "170 CV".
- 4) Alega sobre o prazo de entrega de 90 dias.
- 5) Alega que deve ser aplicada a Lei Ferrari ao procedimento licitatório.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS.

1. O fato do veículo da requerente possuir rodas de liga leve de fábrica, não trará nenhum prejuízo para administração, pelo contrário, sabe-se que os benefícios das rodas de liga leve são superiores aos das rodas de aço. Portanto, caso a empresa requerente ofereça o menor preço, a entrega do veículo com rodas conforme a configuração original será permissível.
2. **Deferimos** a solicitação referente a motorização do veículo, altera-se o texto do edital para no mínimo 2.3 turbo Diesel.
3. **Deferimos** a solicitação da requerente neste item do edital, altera-se o texto para no mínimo de 140 CV de potência.
4. O prazo de entrega foi estabelecido por meio da necessidade da administração, portanto **indeferimos** a solicitação da requerente e mantemos o prazo de entrega (90 dias).
5. Administração não tem interesse em adquirir um veículo novo nos termos da Lei Ferrari, bastando que o veículo ofertado seja zero km, não havendo a necessidade que o primeiro emplacamento seja em nome do Município. Nesse contexto, **indeferimos** a solicitação da requerente.



Prefeitura de
Paraipaba



SECRETARIA
Saúde



Cordialmente,

Paraipaba, 21 de março de 2022.

Loíde Chrystine P Landim
Secretária de Saúde
Porana 015/2021

Loíde Chrystine Peixoto Landim
Secretária Municipal de Saúde